



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
GABINETE DA PREFEITA
CONTROLE INTERNO - PMCP

PARECER – CONTROLE INTERNO – PMCP

O Sr. **RANDSON ANDRÉ SILVA FERREIRA**, portador do RG n° 5897060 – SSP/PA, CPF n° 000.311.112-11, residente e domiciliado na Cidade de Capitão Poço, CONTADOR CRC/PA -018754/O, responsável pelo Controle Interno do Município de **CAPITÃO POÇO - PARÁ**, nomeado nos termos da Portaria n° 0169/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 6/2016-070101, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a Contratação de Profissional Especializado em Engenharia Ambiental para o desenvolvimento de laudos, projetos e avaliação de documentos, referentes aos processos de licenciamento ambiental, emissão de pareceres técnicos, elaboração de licenças ambientais, inspeções, vistorias técnicas e outras atribuições correlatas, com intento de atender as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso II, c/c o Artigo 13, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores. Celebrado com a Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases administrativas, publicidade e contratual, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Capitão Poço – Pará, 31 de março de 2016.

Responsável pelo Controle Interno:

RANDSON ANDRÉ SILVA FERREIRA
Coordenador de Controle Interno – PMCP

Av.: Moura Carvalho, 1255 – Tatajuba – E-mail
prefeitura@portalcapitaopoco.com.br
Fone (091) 3468-1390